



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Sargento Portugal
Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

Apresentação: 24/10/2024 16:04:45.157 - CSPCCO

REQ n.285/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024.
(Do Sr. Sargento Portugal)

Requer a realização de seminário na Câmara dos Deputados para debater a respeito de veículo aéreo não tripulado “**drones**” usado por facções criminosas.

Senhor Presidente,

Requeiro com base no art. 24, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário, que está Comissão promova a realização de seminário na Câmara dos Deputados, para debater a situação dos veículos aéreos não tripulados “**drones**” usado por facções criminosas.

Para tanto, solicito, a gentileza de que sejam convidados os seguintes palestrantes:

1. **Dr. Victor Santos** – Delegado de Polícia Federal – Secretário de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro;
2. **Dr. Fabrício Oliveira** – Delegado da Policia Civil do Estado do Rio de Janeiro e Coordenador de Operações e Recursos Especiais;
3. **Dr. Rodolfo Queiroz Lacerda** – Delegado de Policia Civil do Espírito Santo e Presidente da ADEPOL do Brasil;
4. **Coronel Elias Miller** – PMESP, Diretor Legislativo da FENEME e Presidente da AME BRASIL;
5. **Capitão Robson Farinazzo** – Marinha do Brasil RR, articulador e analista militar no canal Arte da Guerra;
6. **Dr. Ricardo Cabral** – escritor, articulista de segurança pública e temas militares, professor da Escola de Guerra Naval e responsável pelo canal História



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245675988000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Portugal



* C D 2 4 5 6 7 5 9 8 0 0 0

- Militar em debate;
7. Representante do Departamento de Controle do Espaço Aéreo DECEA/RJ/Força Aérea Brasileira;
 8. Representante da Policia Federal responsável pela operação "Buzz Bomb" no Rio de Janeiro;
 9. **Coronel Aristeu** – Comandante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
 10. **Sr. Lucas Bernardo Mires S. Vasconcelos** – Guarda Portuário, Instrutor de Drones da Autoridade Portuária da Bahia (CODEBA);
 11. Representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça;
 12. Representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência (GSI);
 13. Representante da Agência Nacional de Inteligência (ABIN)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares o presente Requerimento de Seminário, tem por objetivo contribuir com o importante debate sobre o uso de veículos aéreos não tripulados “drone”, usado por facções criminosas no Rio de Janeiro e Brasil.

Anteriormente, havíamos solicitado audiência pública que foi aprovada nesta doura Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, REQ 271/2024, porquanto, tivemos que passar de Audiência Pública para Seminário em virtude da quantidade de convidados palestrantes, noticio que no dia 08/10/2024 protocolei o Projeto de Lei nº 3835/2024 tipificando dentro do Código Penal o crime de emprego de veículo aéreo não tripulado por criminosos.

Breves considerações históricas sobre os veículos aéreos não tripulados “drones”.

Podemos afirmar que a gêneses do “drone”, veículo aéreo não tripulado, tem origem com o exército alemão na 2ª Guerra Mundial através das famosas “bombas voadoras tipo V-1”, também conhecidas como “buzz bomb”.

Passados alguns anos, Abrahram “Abe” Karem, engenheiro espacial israelense, desenvolveu em Israel o primeiro modelo de “drone”, como conhecemos hoje. Abraham Abe, posteriormente, chega aos Estados Unidos da América (anos 70), onde os desafios tecnológicos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do projeto eram muitos.



* C D 2 4 5 6 7 5 9 8 0 0 0

Dante desses desafios, "Abe" acabou criando a empresa "Leading System", dando origem ao seu primeiro modelo chamado de "Albatross". O sucesso do modelo abriu os olhos do governo norte-americano para o projeto e suas utilidades em diversas áreas.

Logo, Abrahram Abe, não demorou a fechar contratos de financiamentos com a DARPA (Defense Advanced Research Projects Agency), onde possibilitou o aperfeiçoamento necessário para que outros protótipos da empresa pudessem ser desenvolvidos e, com isso, surgiu o novo modelo chamado "Amber".

O início do veículo não tripulado "drone" no Brasil veio através do modelo "BQM1BR", o primeiro VANT registrado no País. Ele foi desenvolvido e construído pela CBT- Companhia Brasileira de Tratores, tendo realizado seu primeiro voo em 1983.

Posteriormente, outro VANT registrado foi o modelo "Gralha Azul", feito pela Embravant- Empresa Brasileira de Veículos Aéreos Não Tripulados, tendo mais de 4 metros de envergadura e podendo realizar voos com autonomia de até 3 horas.

Definição de veículo aéreo não tripulado "drone" (inglês "zangão").

Os "drones" são aeronaves não tripuladas de diversos tamanhos tendo seu uso originário para missões militares, mas hoje em dia é utilizado para captação de imagens para eventos, transmissões de imagens para atividades jornalísticas, entrega de objetos para lojas e diversão.

Ele recebe comandos por coordenadas GNSS (Global Navigation Satellite System), e recentemente tem utilizado programas de "AI"(Inteligência Artificial). Sua aparência mais clássica lembra um pequeno helicóptero, porém no meio militar os modelos são na maioria das vezes são réplicas de aviões.

Quem estabelece regras no Brasil sobre veículo aéreo não tripulado "drone"?

No Brasil a regulamentação do uso dos veículos aéreos não tripulados "drone" é recente. Algumas agências governamentais regulam e fiscalizam esse mercado em conformidade com o nosso Código Brasileiro da Aeronáutica. São diversas exigências para coloca-los no ar, visando o uso em eventos, atividades jornalísticas, diversão e etc...

O Departamento de Controle do Espaço Aéreo-DECEA (Força Aérea Brasileira), talvez seja o órgão mais importante em relação ao tema. Monitorar e cobrir todo o espaço aéreo brasileiro é de suma importância, pois o interesse público, estratégico, segurança e defesa nacional dependem desse trabalho abnegado os servidores militares e civis do DECEA.

Portanto, qualquer equipamento ou artefato que acesse o espaço aéreo brasileiro deve atender às legislações e normas pertinentes estabelecidas pelos órgãos governamentais competentes.

O uso de "drones" nas guerras ou guerrilhas pelo mundo.



O uso de veículos aéreos não tripulados "drones" em guerras ou guerrilhas, passou a ser utilizado de forma mais efetiva no início da virada do Século XXI, estabelecendo cenários mais complexos no combate em que os militares que estão no comando realizam missões longe do teatro de operações.

Os Estados Unidos da América é o país que esteve na vanguarda dessa tecnologia por vários anos, mas atualmente foi alcançado por outras potências concorrentes no mundo como China e Rússia. Aliás, o Irã é hoje um dos maiores produtores de veículos não tripulados.

Em relação aos conflitos e guerras podemos citar o uso de "drones" na Síria, Iêmen(Houtis), Somália, Israel e seus combates contra os grupos terroristas Hamas e Hezbollah, mas principalmente na guerra entre Rússia e Ucrânia, onde seu uso ganhou proporções mundiais com imagens de destruição feitas nos campos de batalha.

Diante da eficiência e letalidade dos "drones" nas missões, rapidamente vários governos passaram a investir na compra ou produção dos mesmos, deixando de lado investimentos vultosos e licitações complexas de produtos da indústria militar que passaram a ser obsoletos, como certos modelos de aviões, tanques e navios de guerra.

O uso de "drones" por facções criminosas no Rio de Janeiro e Brasil.

Senhores membros desta doura Comissão, evidentemente, assim como diversas tecnologias existentes o uso de "drones" um dia chegaria ao crime organizado. Recentemente na cidade do Rio de Janeiro uma facção criminosa atacou outra facção rival na Gardênia Azul, Zona Oeste, utilizando "drones" equipados com dispensadores capazes de arremessar artefatos explosivos (granadas).

Os órgãos de segurança pública estadual e federal no Rio de Janeiro, já confirmaram que facções criminosas utilizam modelos usados na Guerra da Ucrânia.

Segundo investigações em andamento, "drones" também são usados para monitorar as ações policiais realizadas em diversas áreas controladas por facções criminosas no Rio de Janeiro.

O cenário que está posto no Rio de Janeiro, fatalmente será ampliado para outros estados da Federação, pois o grande desafio das autoridades em Segurança Pública hoje no Brasil é conter o crime organizado e suas ramificações pelo território Nacional e até mesmo Internacional.

A importância do debate na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Nobres Pares, defendemos que a sede natural e apropriada no âmbito do Poder Legislativo Federal, para debater tão importante tema, é a nossa doura Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Portanto, essa audiência pública é de suma importante diante dos desafios iminentes que os órgãos e operadores de Segurança Pública no Brasil enfrentam e irão enfrentar com o recente uso de veículos não tripulados "drones" por facções criminosas no Rio de Janeiro. É óbvio que uso irá se espalhar, infelizmente, para outras unidades da Federação.



* CD245675988000

A contribuição dos membros desta Comissão será, por exemplo, através de futuras propostas legislativas, visando o aperfeiçoamento de nossa Legislação Penal Especial Pátria.

Por isso, convidamos para debater especialistas do tema, pois entendemos que eles possam contribuir com esclarecimentos, questionamentos e encaminhamentos de possíveis soluções. Esse tema abrange Segurança Pública, Defesa Nacional e Geopolítica voltada para organizações criminosas e terrorismo internacional.

Diante de todo exposto, solicitamos apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento de Seminário.

Apresentação: 24/10/2024 16:04:45,157 - CSPCCO

REQ n.285/2024

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2024.

SARGENTO PORTUGAL
Deputado Federal – Podemos/RJ



* C D 2 4 5 6 7 5 9 8 8 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245675988000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Portugal